

DECRETON.º 1 2. 4 9 6, de 02/02/2017

Altera o Decreto nº. 10.065/2015, que regulamenta a Lei n. 12.071/2015 – Programa Passe Livre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 71, IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 2220330/2016; 2220326/2016;

DECRETA

Art. 1º.

O Decreto nº. 10.065, de 27/04/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11. ...

...

...

§ 2º. O não carregamento pelo estudante beneficiado pelo Passe Livre, dos créditos em seu bilhete até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, acarretará a retenção do valor da recarga para aquele mês até que o beneficiário ou seu responsável legal apresente justificativa expressa acompanhado de documentos comprobatórios do caso fortuito ou de força maior que o impediu de fazer a recarga, quando, se indeferido o pedido ou por ausência de justificativa, será permitido ao mesmo que realize a compra de créditos de estudante com o desconto de 50% do valor da tarifa.(NR)

§ 3º....”

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de fevereiro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
